



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 072, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga os prazos para realização do processo de Eleição para Representação dos Estudantes no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 281, de 08 de outubro de 2019, da Reitoria da UFOB, publicada no DOU, nº 196, seção 2, pág. 37, em 09/10/2019,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 8º do Art. 28 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO o Processo 23520.002941/2022-28,

CONSIDERANDO a emissão da PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 076, DE 15 DE MARÇO DE 2022, que institui Comissão para realização do processo de eleição de Representantes dos Estudantes para integrarem o Conselho Universitário da UFOB,

CONSIDERANDO o estabelecido pela PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 070, DE 16 DE MARÇO DE 2022, que normatiza o processo de Eleição para Representação dos Estudantes no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através de e-mail à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 18 de março de 2022, pelo membro da comissão, Walyson Ferreira de Oliveira Santos; e

CONSIDERANDO a emissão da PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 078, DE 18 DE MARÇO DE 2022, que substitui membro da Comissão instituída para realização do processo de eleição de Representantes dos Estudantes para integrarem o Conselho Universitário da UFOB, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos para realização do processo de Eleição para Representação dos Estudantes no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme cronograma abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

I - Cronograma:

Data limite para o encaminhamento da proposta do Edital de Chamada Pública à SODS, antes de sua divulgação, para aprovação.	29/03/2022
Data limite para que a Comissão realize a publicação do edital do processo de escolha da representação.	01/04/2022
Período disponível para realização da divulgação, inscrições, publicação da lista de inscrições, deferidas e indeferidas, pedidos de reconsideração, homologação da lista final de candidatos, campanha, e demais etapas do processo, além de possíveis prorrogações necessárias (calendário a ser definido no edital pela comissão eleitoral. Recomenda-se deixar um período disponível, prevendo possíveis prorrogações, antes da data limite para entrega da documentação à SODS).	01/04 a 20/05/2022
Data limite para encaminhamento de toda a documentação à SODS.	25/05/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 24 de março de 2022, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

GLEICIANNE DOURADO COSTA
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior